



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 220, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece o setor responsável pelas Comissões da Procuradoria da República no Distrito Federal.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, c/c art. 49, XX, ambos da [Lei Complementar nº 75/93](#), e art. 106, inciso XVII do Regimento Interno do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Estabelece que todas as comissões instituídas na PRDF devem estar vinculadas a um setor específico, que será responsável por auxiliar e acompanhar os seus trabalhos.

Parágrafo único: O setor responsável deverá ser estabelecido na portaria que institui a comissão.

Art. 2º As Comissões já constituídas na PRDF deverão ser vinculadas aos seguintes setores:

Comissão	Setor Responsável
Comissão de Avaliação de Desempenho	Chefia de Gabinete
Comissão de Avaliação de Heteroidentificação	Chefia de Gabinete
Comissão de Estágio Probatório	Chefia de Gabinete
Comissão de Eventos	Chefia de Gabinete
Comissão de Gênero e Raça	Chefia de Gabinete
Comissão de QVT	Chefia de Gabinete
Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação	Chefia de Gabinete
Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas	Secretaria Estadual
Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e de Materiais	Secretaria Estadual
Comissão de Desfazimento	Secretaria Estadual
Comissão de Inventário Anual de bens permanentes e de materiais em estoque no almoxarifado	Secretaria Estadual
Subcomissão de Gestão do Patrimônio Documental da PRDF	Secretaria Estadual

Art. 3º Revogar a [Portaria nº 323, de 10 de dezembro de 2024](#), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 13/12/2024, Página 61.

Art. 4º Os casos omissos serão encaminhados para apreciação do(a) Procurador(a)-Chefe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA  
Procuradora-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 60.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**